DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Convocação 6

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO N° 083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n°. 727/2019, regulamentada pelo Decreto n°. 013/2019, o Instituto Irmandade Boituva de Saúde e Educação".

O Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº. 727, de 22 de março de 2019, Decreto Municipal de n° 013/2019 de 26 de março de 2019 e, considerando o contido no Chamamento Público nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 812/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Tuiuti, o **INSTITUTO IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Tuiuti, 07 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO N° 084, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n°. 727/2019, regulamentada pelo Decreto n°. 013/2019, o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes".

O Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº. 727, de 22 de março de 2019, Decreto Municipal de n° 013/2019 de 26 de março de 2019 e, considerando o contido no Chamamento Público nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 812/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Tuiuti, o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Tuiuti, 07 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO N° 085, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n°. 727/2019, regulamentada pelo Decreto n°. 013/2019, o Instituto Phoenix Saúde e Assistência".

O Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº. 727, de 22 de março de 2019, Decreto Municipal de n° 013/2019 de 26 de março de 2019 e, considerando o contido no Chamamento Público nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 812/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Tuiuti, o **INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Tuiuti, 07 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO N° 086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n°. 727/2019, regulamentada pelo Decreto n°. 013/2019, o Instituto Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES".

O Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº. 727, de 22 de março de 2019, Decreto Municipal de n° 013/2019 de 26 de março de 2019 e, considerando o contido no Chamamento Público nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 812/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Tuiuti, o Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Tuiuti, 07 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 088/2025
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de setembro de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2023, de 25 de julho de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 297/2025
EMPREGO: Enfermeiro

NOME DA CANDIDATO:	CLASSIFICAÇÃO
Davi José Farias da Silva	"6º Lugar"

Os candidatos a acima relacionados terão o período de 07 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 10 de novembro de 2025

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de novembro de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA
PROCESSO DE COMPRA 1123/2024
Dispensa de Licitação, Artigo75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processode compra por Dispensa de Licitação, do seguinteobjeto:

OBJETO: **VISITA TÉCNICA E RENOVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPASCIONAL, E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DEVENDO A EMPRESA INDICAR A NECESSIDADE DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) P/ VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA.**

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **13/11/2025,** nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 10 denovembro de 2025.
Milton Custódio
Presidenteda Câmara Municipalde Tuiuti – SP

TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.
Protocolo n°: 1123/2025
Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº.14.133/2021.

1. DOOBJETO

AQUISIÇÃO DE "**VISITA TÉCNICA E RENOVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPASCIONAL, E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DEVENDO A EMPRESA INDICAR A NECESSIDADE DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) P/ VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA,"**para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPALDE TUIUTI/SP, conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.2. Os fornecedores Pessoa Jurídica interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis até dia 13/11/2025** para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social,CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DADESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, erespeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.***	*VALOR TOTAL*

1	**VISITA TÉCNICA E RENOVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPASCIONAL, E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DEVENDO A EMPRESA INDICAR A NECESSIDADE DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) P/ VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA.** **Requisitos mínimos**: Realizar visita técnica na sede da Câmara Municipal de Tuiuti para avaliação dos ambientes de trabalho para elaboração dos laudos; Os laudos deverão conter todos os ambientes de trabalho do prédio: secretaria, plenário, sala dos vereadores, gabinete da presidência, sala da contabilidade, sala do jurídico; Os laudos deverão conter dados sobre utilização de EPI'S e materiais de primeiros socorros; Os laudos devem atender a todas as normais do Fase IV do E-social e demais legislações sobre o assunto; Os laudos devem mencionar se há necessidade de Atestado de Saúde Ocupacional para os vereadores e presidente da Câmara; Os laudos devem conter nome do responsável técnico, acompanhado dos dados pessoais (registro no conselho de classe, PIS e CPF).	SERVIÇO	01		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto tem objetivo da renovação dos laudos de PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO de mediciona e segurança do trabalho para cumprir com as obrigações da Fase IV do E-social instituído pelo Governo Federal pelo Decreto 8.373/2014.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertaro menor preço global, ofertartodos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimadototal da contratação é de R$ 800,00(oitocentos reais), conforme contratação similar realizada nos ultimos 12 meses, nos termos do inciso II, §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Será anotado em registropróprio todas as ocorrências relacionadas com a execuçãoe determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobreo total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos serviçosexecutados mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviçoexecutado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidospela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DORECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃODO SERVIÇO

9.1. Apartir da contratação, o serviçoserá entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs, e a visita técnica deve ser realizada na presença da Contadora.

9.2. A visita técnica deve ocorrer preferencialmente entre 17/11 a 19/11/25.

9.3. Os laudos deverão ser entregues em até 08 dias corridos da data da visita técnica e com prazo máximo até 28/11/2025.

10. DOPAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após a execução total do serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto e nota fiscal,devem ser emitidose encaminhados por e-mail nos endereços assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.39**

Tuiuti/SP 10 de novembrode 2024.

Milton Custódio

Presidente da Camara Municipal de Tuiuti-SP

.....